

## **EDITAL N. 64/UNOESC-R/2025**

**Dispõe sobre o processo de seleção de estudantes estrangeiros para ingresso no ano de 2026 nos cursos de Mestrado ou Doutorado dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com bolsa de estudos, nos termos da Portaria n. 128/UNOESC-R/2020.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que dispõe sobre o processo de seleção de estudantes estrangeiros para ingresso no ano de 2026 nos cursos de Mestrado ou Doutorado dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com bolsa de estudo, nos termos da Portaria n.128/UNOESC-R/2020.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar estudantes estrangeiros para ingressar nos cursos de Mestrado ou Doutorado dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu da Unoesc, com bolsa de estudos, nos termos da Portaria n.128/UNOESC-R/2020, no ano de 2026.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 As bolsas disponíveis nos programas de Pós-graduação Stricto sensu estão dispostas conforme estabelecido abaixo:

<b>Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em</b>	<b>Bolsa</b>
<a href="#">Administração</a>	Mestrado - 01 Bolsa
	Doutorado - 01 Bolsa
<a href="#">Biotecnologia e Saúde</a>	Mestrado - 01 Bolsa
	Doutorado - 01 Bolsa
<a href="#">Direito</a>	Mestrado - 01 Bolsa
	Doutorado - 01 Bolsa
<a href="#">Educação</a>	Mestrado - 01 Bolsa
	Doutorado - 01 Bolsa

2.2 As bolsas de estudos objeto deste edital compreendem a gratuidade de 100% das mensalidades e da matrícula nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu relacionados no item 2.1 deste edital, sendo que o discente estrangeiro beneficiário deverá concluir integralmente o curso no prazo regulamentar de:

- a) até 24 (vinte e quatro) meses para cursos de mestrado;
- b) até 48 (quarenta e oito) meses para cursos de doutorado.

§1º. Não será permitida a prorrogação ou renovação do benefício após o término do prazo estabelecido.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 29 de setembro de 2025, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital, no sítio eletrônico disponível em: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/14525>

3.1.1 Para candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, será necessário clicar em “Ainda não tenho uma conta”, selecionar a opção “Você é estrangeiro?” e, na sequência, seguir o passo a passo disponibilizado pelo sistema para conclusão da inscrição.

3.2 Os documentos de inscrição listados abaixo, deverão ser digitalizados (escaneados) frente e verso a partir da versão original, salvos em arquivos eletrônicos no formato .pdf, e anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b) Termo de compromisso em defender a dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no curso para as candidaturas do curso de Mestrado (Anexo III), ou em até 48 (meses) meses do ingresso no curso para as candidaturas do curso de Doutorado (Anexo IV);
- c) Passaporte ou Documento Nacional de Identidade;
- d) Diploma do curso de graduação, nos termos da legislação em vigor (para candidatura ao curso de Mestrado);
- e) Diploma do curso de Mestrado, nos termos da legislação em vigor (para candidatura ao curso de Doutorado);
- f) Memorial Descritivo para o curso de Mestrado ou Projeto de Pesquisa para o curso de Doutorado, seguindo as orientações e roteiros. (Anexo V).

3.3 O estudante no momento da inscrição no sítio eletrônico deverá selecionar apenas uma opção de programa e nível de Pós-graduação *Stricto sensu*, ocorrendo múltiplas seleções a inscrição poderá ser indeferida.

3.4 Outros documentos poderão ser solicitados via e-mail a critério do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* selecionado pelo candidato, a qualquer tempo.

3.5 A falta de qualquer documento relacionado no item 3.2 ou demais documentos soliciados via email pelo Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* inviabilizará a candidatura no âmbito do presente Edital.

3.6 Para ingresso em curso de Mestrado, é exigida a apresentação do diploma de graduação, o qual poderá ser substituído, temporariamente, por comprovante de conclusão de curso, devendo o diploma ser apresentado, em cópia frente e verso, imediatamente após a expedição, à Secretaria do respectivo Programa, antes da realização da matrícula, acompanhado de tradução juramentada.

3.7 Para ingresso em curso de Doutorado, é exigida a apresentação do diploma de mestrado,

o qual poderá ser substituído, temporariamente, por comprovante de conclusão de curso de mestrado, devendo o diploma ser apresentado, em cópia frente e verso, imediatamente após a expedição, à Secretaria do respectivo Programa, antes da realização da matrícula, acompanhado de tradução juramentada.

3.8 São requisitos para a candidatura:

- a) Ser estudante estrangeiro;
- b) Estar em situação financeira regular com a Unoesc;
- c) Cumprir as condições fixadas e as determinações regimentais da Unoesc e do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu;
- d) Apresentar o documento de Memorial Descritivo (Mestrado) com a trajetória de formação acadêmica e profissional, expectativas e proposta de pesquisa, ou, Projeto de Pesquisa (Doutorado) com a Proposta de Pesquisa, referencial, metodologia e referências;
- e) Não possuir qualquer outra forma de bolsa de estudos ou benefícios equivalentes oferecidos pela Unoesc ou por outra instituição brasileira.

3.9 São considerados estudantes estrangeiros, pessoas não portadoras de nacionalidade brasileira, residentes ou não no Brasil.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção do(a) candidato(a) será realizada em duas etapas, todas eliminatórias, a serem realizadas pela Comissão de Bolsas do respectivo Programa de Pós-graduação em conjunto com a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc, considerando os seguintes critérios e respectivos pesos:

**1ª Etapa:** Análise documental e Memorial Descritivo ou Projeto de Pesquisa; (Peso 60%)

**2ª Etapa:** Entrevista on-line; (Peso 40%)

4.2 Para seleção no programa pretendido (mestrado ou doutorado), o candidato estrangeiro deverá atingir, no mínimo 7 (sete) pontos em cada uma das etapas do processo de seleção.

4.3 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a homologação do resultado final, observando-se a disposição dos classificados da maior para a menor nota e o limite de vagas disponíveis em cada curso.

4.4 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na 1ª Etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, será considerado o desempenho obtido na 2ª Etapa. Caso o empate ainda permaneça, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior aderência do Memorial Descritivo ou Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do Programa.

4.5 A homologação do resultado das etapas do processo de seleção será publicada no site institucional da Unoesc (<https://www.unoesc.edu.br>), conforme o disposto no cronograma do ANEXO I.

4.6 Após homologação do resultado final, será fornecida ao estudante Carta de Aceite para fins de Visto Estudantil no processo de autorização de entrada no Brasil, se for o caso.

## **5. DA MATRICULA**

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada de modo *online*, conforme orientações da respectiva secretaria do curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, da qual encaminhará via e-mail as orientações em relação aos procedimentos necessários de acordo as normas institucionais.

5.2 A não confirmação da matrícula em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido no contato via e-mail da respectiva secretaria do curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, poderá implicar na perda do direito à vaga, autorizando a chamada do candidato subsequentemente classificado.

5.3 Os prazos previstos para conclusão do curso começarão a ser contados conforme o disposto no regimento de cada programa, podendo ou não coincidir com a data de efetivação de matrícula ou início do semestre letivo.

5.4 Os estudantes ingressantes estarão sujeitos ao Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* no qual efetuem sua matrícula, disponível para consulta no respectivo site.

5.5 A efetivação da matrícula ocorrerá somente após a validação de todos os documentos exigidos.

5.6 A autorização para frequência às aulas estará sujeita ao calendário acadêmico de cada Programa de Pós-graduação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sitio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de inscrição e seleção.

6.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

6.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

6.4 Para emissão do diploma de mestrado ou doutorado, é indispensável que o estudante apresente a comprovação da proficiência em língua estrangeira, conforme as normas estabelecidas no regimento do seu respectivo Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*.

6.5 A Unoesc reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar a oferta caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados em cada curso, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

6.6 A matrícula do aluno estrangeiro no curso ou Programa estará condicionada à apresentação de relatórios para acompanhamento de prazos e das atividades realizadas durante o período do benefício, submetidos à aprovação pelos respectivos colegiados.

6.7 A duração da bolsa está condicionada à regularidade da matrícula do beneficiário no respectivo curso de pós-graduação *Stricto sensu* e ao cumprimento das exigências estabelecidas neste edital e em normas institucionais vigentes.

6.8 O trancamento ou cancelamento da matrícula, a desistência/abandono do curso ou, ainda, o desligamento do estudante na forma regimental, implicam no cancelamento imediato do benefício que trata a Portaria nº128/UNOESC-R/2020.

6.9 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, na página de cada Programa, e de todos os comunicados enviados via e-mail referentes a este processo seletivo.

6.10 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pelo colegiado do respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em segunda instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, e em terceira e máxima instância pelo Reitor da Unoesc.

6.11 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Relações Internacionais pelo e-mail: [international@unoesc.edu.br](mailto:international@unoesc.edu.br) ou na coordenação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, conforme segue:

<b>Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em</b>	<b>E-mail</b>
Administração	<a href="mailto:ppga@unoesc.edu.br">ppga@unoesc.edu.br</a>
Biociências e Saúde	<a href="mailto:ppgbs@unoesc.edu.br">ppgbs@unoesc.edu.br</a>
Direito	<a href="mailto:ppgd@unoesc.edu.br">ppgd@unoesc.edu.br</a>
Educação	<a href="mailto:ppged@unoesc.edu.br">ppged@unoesc.edu.br</a>

6.12 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Publique-se e registre-se.

Joaçaba/SC, 29 de setembro de 2025.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO VI**  
**EDITAL N. 64/UNOESC-R/2025**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa do Processo de Seleção</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	Até 30/11/2025
Homologação preliminar das inscrições	02/12/2025
Entrega da documentação complementar dos inscritos e Período recursal da homologação preliminar das inscrições	De 03 à 07/12/2025
Homologação final das Inscrições e divulgação da agenda de entrevistas on-line	09/12/2025
Periodo de entrevistas	11 e 12/12/2025
Homologação do Resultado Preliminar	16/12/2025
Período recursal do Resultado Preliminar	17/12/2025
Homologação do Resultado final	18/12/2025
Demais informações sobre início das aulas e efetivação de matrícula	Á partir de 26/01/2026 conforme orientações a serem encaminhadas via e-mail ao candidato selecionado pela coordenação do Programa de Pós-graduação.

**ANEXO II**  
**EDITAL N. 64/UNOESC-R/2025**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

SOBRENOME:			
NOME:			
NÚMERO DO PASSAPORTE OU DNI:			
DATA DE NASCIMENTO:	dd/mm/aaaa	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO PARTE 1:			
ENDEREÇO PARTE 2:		Nº	
CÓDIGO POSTAL:		PAÍS:	
TELEFONE:	Código de bloqueio + código de área + número		
E-MAIL:			

**2. INFORMAÇÕES UNIVERSITÁRIAS (sua universidade de origem)**

PROGRAMA ACADÊMICO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

**3. COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO INTERNACIONAL (de origem)**

NOME:	
E-MAIL:	

**4. CURSO A SER REALIZADO:**

( ) MESTRADO	QUAL?
( ) DOUTORADO	QUAL?

**5. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS:**

LÍNGUA MATERNA:	
VOCÊ FALA ALGUM OUTRO IDIOMA?	SEU NÍVEL EM PORTUGUÊS:
Quais?	<input type="checkbox"/> -NENHUM
	<input type="checkbox"/> -LIMITADO
	<input type="checkbox"/> -MODERADO
	<input type="checkbox"/> -BOM
	<input type="checkbox"/> -FLUENTE



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO VIII  
EDITAL N. 64/UNOESC-R/2025**

**TERMO DE DEFESA EM 24 MESES  
(DISSERTAÇÃO)**

\_\_\_\_\_, passaporte nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins que, em sendo selecionado(a) para o curso de **mestrado** atenderei aos requisitos para dedicação ao Curso, e **comprometo-me em defender a dissertação no prazo de até 24 meses a contar da data de meu ingresso no curso.**

Data: . \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO IXV  
EDITAL N. 64/UNOESC-R/2025**

**TERMO DE DEFESA EM 48 MESES (TESE)**

\_\_\_\_\_, passaporte nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins que, em sendo selecionado(a) para o curso de **doutorado**  
atenderei aos requisitos para dedicação ao Curso, e **comprometo-me em defender a**  
**tese no prazo de até 48 meses a contar da data de meu ingresso no curso.**

Data: .\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**  
**EDITAL N. XX/UNOESC-R/2025**

**MEMORIAL DESCRITIVO (Exclusivamente para Mestrado)**

**Orientações e Roteiro para elaboração**

- 1) O Memorial deve conter uma capa com o nome do candidato.
- 2) A extensão do memorial, organizado de acordo com as normas da ABNT, deve ser de, no máximo, 8 (oito) páginas, excetuadas a capa e as referências, sendo recomendado equilíbrio entre os conteúdos das partes 1 a 3;
- 3) A formatação do texto contemplará: papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaço 1,5; citações e referências de acordo com as normas da ABNT.
- 4) O memorial deve conter, além da capa e das referências:
  - a) Trajetória de formação acadêmica e profissional (menção à graduação e pós-graduação, se for o caso, e a experiências profissionais do/a candidato/a);
  - b) Expectativas com a candidatura ao curso;
  - c) Proposta de pesquisa (apontamento do tema, da problemática e/ou objetivo de pesquisa e de possíveis aportes teóricos e metodológicos).

**PROJETO DE PESQUISA (Exclusivamente para Doutorado)**

**Orientações e Roteiro para elaboração**

1. Formatação do projeto:
  - a) papel A4, margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, citações e referências de acordo com as normas da ABNT;
  - b) capa, contendo: nome do candidato; título do projeto; linha de pesquisa pretendida;
  - c) extensão, exceto a capa, de, no máximo, 10 (dez) páginas.
2. Roteiro:
  - a) Proposta de pesquisa (tema, justificativa, problema e objetivos);
  - b) Referencial teórico;
  - c) Metodologia da pesquisa;
  - d) Referências.

**OBS:** Referente a este anexo, o candidato deve entregar apenas o Memorial Descritivo se optar pelo Mestrado ou apenas o Projeto de Pesquisa se optar pelo Doutorado.